



Câmara Municipal de Votorantim



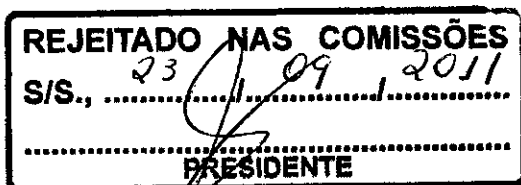
Projeto de Lei nº 064/11

Entrada: 22/08/2011

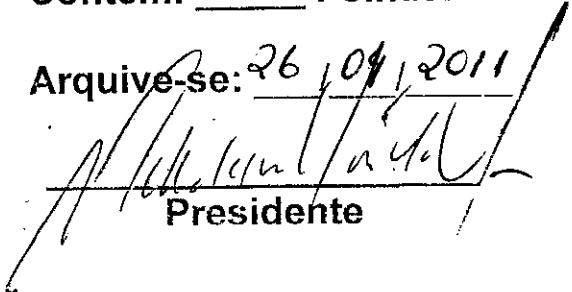
Autoria: Pedro Nunes Filho

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação preventiva e oferecimento de exames de AIDS gratuitos às gestantes que realizam o pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde de Votorantim.

Contém: 08 Folhas.



Arquive-se: 26/09/2011


Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 064/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação preventiva e oferecimento de exames de AIDS gratuitos às gestantes que realizam o pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - É obrigatória a orientação preventiva e oferecimento, como rotina, de exames de AIDS gratuitos às gestantes que realizam o pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Votorantim.

Art. 2º - A realização do teste de HIV dependerá de concordância voluntária da gestante, sem o que não será realizado.

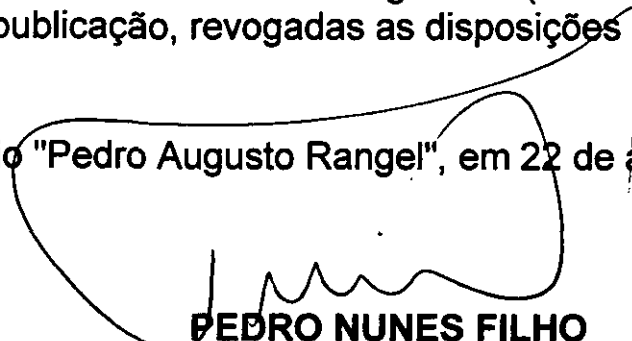
Parágrafo único – O profissional de saúde que atender a gestante deverá prestar-lhe esclarecimento sobre as vantagens decorrentes da realização do teste de HIV, para ambos, mãe e filho.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, fornecerá, gratuitamente, os kits necessários ao teste de que trata a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de agosto de 2011.

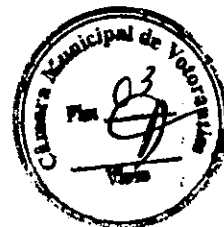

PEDRO NUNES FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

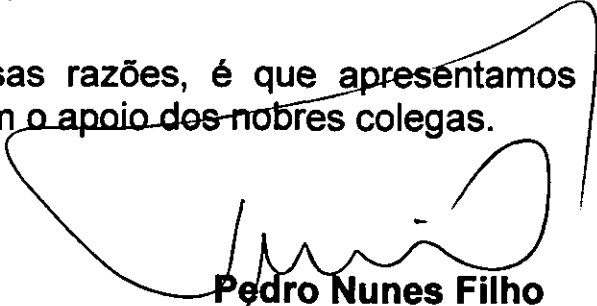
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA:

Existe hoje uma grande preocupação dos órgãos de saúde com relação a AIDS, e este projeto serve para orientar as pessoas, sobretudo, às gestantes, sobre os riscos com sua saúde, e tranquilizar as famílias que, porventura, estiverem em dúvidas sobre o estado de saúde do filho.

Por essas razões, é que apresentamos este Projeto de Lei e contamos com o apoio dos nobres colegas.


Pedro Nunes Filho
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÃO
S/S., 23 / 09 / 2011
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
Presidente

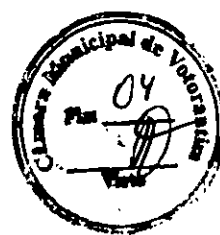
REJEITADO NAS COMISSÕES
S/S., 23 / 09 / 2011
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 23/08/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Diretoria Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 23/08/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.



Comissão de Justiça



Comissão de Finanças e Orçamento



Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente



Comissão de Política Social



Comissão de Economia



Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo



Comissão de Administração Pública



Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania



Comissão de Redação



Mesa Diretora

Presidente

Procuradoria Jurídica
Laudicéia Nogueira Soares
Procurador Jurídico